CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PORTARIA Nº 002/2013

"estabelece desconto para anuidades"

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas- CREA/AL- no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 inciso II do Regimento Interno, considerando a necessidade de estabelecer automaticamente o desconto na anuidade para os profissionais com mais de 65 anos de idade ou 35 anos de registro no Sistema se homem, e 60 anos de idade ou 30 anos de registro no Sistema se mulher, bem como para os profissionais portadores de doenças grave nos termos da Portaria nº 061/2012, considerando ainda a Decisão da Reunião Plenária nº 640 deste Regional.

RESOLVE

1º- Estabelecer que a concessão do desconto previsto nos incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 061/2012 de 11 de dezembro de 2012, ocorrerá automaticamente independentemente de requerimento da parte interessada a partir do ano posterior aquele em que o lapso temporal exigido tenha sido complementado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 03 de janeiro de 2013.

Eng. Civil Roosevelt Patriota Cota
Presidente do Crea-AL

Rua Dr. Oswaldo Sarmento, 22 – Farol – Maceió-AL
CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14